

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
**Estado do Paraná**

*Public.  
13.09.  
Ed.  
1631*

LEI No. 181/97

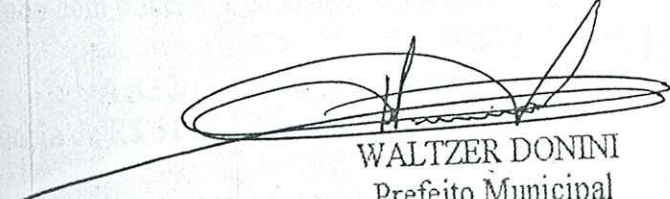
Súmula: Revoga a Lei Municipal No. 124/96,  
de 03 de julho de 1996.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu,  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica revogada a Lei Municipal No. 124/96, de 03 de  
julho de 1996, que cria o Fundo Municipal de Turismo de Candói e dá outras  
providências.

Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 09 de setembro de  
1997.

  
WALTZER DONINI  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI	
PROTOCOLO	No. 04125 / 97
DATA DE ENTRADA:	11 09 97
HORA DE ENTRADA:	15 20 hs.
VISTO:	<i>uab</i>